



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Praça do Rosário, nº 365 – Centro, CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG  
Telefax: (34)36371210/1220/1240 site: [www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br) E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 977, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

*“Dispõe de abertura de créditos especiais e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Pratinha/MG aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ao Poder Executivo autorizado a abertura de crédito especial para atender ao Programa – Administração Pública Municipal, de até 100.000,00, com a seguinte classificação:

02-PODER EXECUTIVO  
025- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
04- ADMINISTRAÇÃO  
04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.006 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL  
04.122.006.2.0100 – Doação de Cestas Básicas  
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para ocorrer às despesas previstas no art.1º desta lei advirão de recursos do tesouro municipal, lotados no Departamento de Administração, cuja fonte será proveniente de Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**John Wercollis de Morais**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada no átrio da Prefeitura em 04/04/2018